



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº977 GAB/PMLJ - DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**Projeto de Lei nº09/2024-PMLJ**

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** O Orçamento do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Inciso II e § 2º da Constituição Federal, Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 e **Portaria 699/2023** aprova a **14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)** e **Portaria 925/2021** e **PORTARIA STN Nº 925, DE 8 DE JULHO DE 2021** e suas alterações. Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. compreendendo:

- I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- II - A Estrutura e a Organização dos Orçamentos;
- III - As Diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - As Disposições sobre as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- V - As Disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VII - As Disposições Gerais



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Art.2º** - A proposta orçamentária em convergência com o **PPA 2022 A 2025**, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais, autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III - Oferecer atendimento médico, odontológico e ambulatorial a população economicamente vulnerável;
- IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI - Melhorar a infraestrutura urbana;
- VII - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- VIII - Reestruturar os serviços administrativos;
- IX – Intensificar e priorizar Políticas Públicas do SUAS
- X – Priorizar à Proteção Social

**Art.3º** – A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art.4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023.

**Art.5º** – O Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes;

### 1. ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



## 2. ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II: Metas Anuais;

Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III; Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV; Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V; Origem de Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime P. de Previdência;

Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art.6º** - Em cumprimento ao § 3º do art.4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

**Art.7º** - Em cumprimento ao §1º, do art.4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício a de Referência 2022 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024, 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º- Os valores da coluna “% PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual e/ou Municipal multiplicados por 100.

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art.8º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art.4º da LRF, o Demonstrativo II- Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º-** De acordo com § 2, item II, do art.4º da LRF, o Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativos I.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art.10º** Em obediência ao § 2º, inciso III, do art 4º da LRF, o Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido, deve se traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único:** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

**Art.11** - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata a Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único-** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art.12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a” do art.4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, deverá conter avaliação da situação financeira e atuarial do próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdenciário dos servidores municipais, Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023- STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art.13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art.4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º- A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CÁRATER  
CONTINUADO.**

**Art.14** - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único-** O Demonstrativo VIII- Margem de expansão das Despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS.**

**Art.15** - O § 2º, inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único-** De conformidade com a portaria nº 286/2019- STN, base de dados da receita e da despesa constitui- se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026, 2027.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art.16-** A finalidade do conceito do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suporta as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único-** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO  
RESULTADO NOMINAL.**

**Art.17** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único-** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art.18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo único-** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas de valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026, 2027.

**II- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art.19** - Administração Municipal para o exercício de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



### III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art.20-** O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art.21-** A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub- função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023 e alterações posteriores, as quais deverão conter anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

**Art.22-** A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22º, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os anexos exigidos na legislação vigente.

### IV- DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art.23-** O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, “a” e 48 LRF).

**Art.24-** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes. (art. 12, LRF).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo Único-** Até 30 dias antes do prazo de encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º LRF).

**Art.25 -** Na Execução do orçamento, verificando que o comportamento da Receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras e serviços públicos e agricultura, e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único-** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art.26 -** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentárias Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art.27-** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art.4º, § 3º da LRF).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º- Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Receita de Contingência e, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art.28** - O Orçamento para exercício de 2025 poderá destinar recursos para Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do Orçamento de cada entidade para abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no art. 8º (art.5º III, “b” da LRF).

§ 2º- Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de junho de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art.29-** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados no Plano Plurianual ( art. 5º, § 5º da LRF).

**Art.30-** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF ).

**Art.31-** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito,



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido ( art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF ).

**Art.32-** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita ( art.4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF ).

**Art.33-** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica ( art. 4º, I, “ f” e 26 da LRF).

**Parágrafo Único-** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art.70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art.34-** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/ inexigibilidade.

**Parágrafo Único-** Para efeito do disposto no art. 16º, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16º § 3º da LRF).

**Art.35-** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45º da LRF).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.36-** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos e ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62º da LRF).

**Art.37-** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 e preços correntes.

**Art.38-** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN vigentes.

**Parágrafo Único-** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167º, VI, da Constituição Federal).

**Art.39 -** Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 ( art. 167º, I da Constituição Federal).

**Art.40-** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art.50º, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único-** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando- se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



## V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.42-** A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento á Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art.43-** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32º, Inciso1º da LRF).

**Art.44-** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto pendurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31º, § 1º, II da LRF).

## VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art.45-** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizada, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF ( art.169º, § 1º, da Constituição Federal).

**Parágrafo Único-** Os Recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previsto na Lei Orçamentária para exercício de 2025.

**Art.46 -** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024 acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51.30% e 5.70% da Receita Corrente Líquida respectivamente (art.71 da LRF).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**Art.47** - Nos casos de necessidade temporária, excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art.22º, parágrafo único, V da LRF).

**Art.48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos LRF (art. 19º e 20º) :

- I Eliminação de vantagens concedidas a servidor;
- II. Eliminação com despesas com horas- extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário

**Art.49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende- se como terceirização de mão- de- obra referente substituição de servidores de que trata o art.18º, § 1º da LRF, a contratação de mão- de- obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades ou funções próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

**Parágrafo Único-** Quando a contratação de mão- de- obra, envolver também fornecimento de matérias ou utilização de equipamentos de prioridade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesas será classificada em outros elementos de despesa que não o “ 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art.50-** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes ( art. 14º da LRF).

**Art.51-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia da receita ( art. 14º, § 3º da LRF).

**Art.52-** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação ( art.14º, § 2º da LRF).

### VIII- DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

**Constituição Federal 1988;**

**Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.**

**§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:**

**I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;**

**II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.**

**§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida;

c) Transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III - Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões; ou

b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no § 11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;**

**II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;**

**III - Até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;**

**IV - Se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.**

**§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.**

**§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.**

**§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.**

**§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.53-** Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 009 de 27 de dezembro de 2019, que no seu Art. 74º inclui os parágrafos 4º,5º,6º e 7º que institui e regulamenta a Emenda Impositiva no município de Laranjal do Jari.

§ 1º - Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA). O Projeto de Lei Orçamentária Anual, conterà dotação específicas para o atendimento de programação decorrentes de Emendas Individuais Parlamentares de reserva de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do § 9º do art.166 da Constituição Federal.

§ 2º - As Emendas Impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que, 50% (cinquenta inteiros por cento) deste percentual será destinado exclusivamente a ações e serviços públicos de Saúde e Educação.

§ 3º - Caso haja impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 6º do Art.74 da Lei Orgânica Municipal, em sua Emenda, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) O Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA.
- b) O Legislativo Municipal, indicará ao Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30(trinta) dias, contado do término do prazo previsto na alínea a deste parágrafo.

§ 4º: Para cumprimento do artigo mencionado acima, serão necessários às observâncias, obrigatoriamente, contidas no Art. 166 da Constituição Federal, em especial nos § 3º, § 4, § 7º e § 12.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
**GABINETE DO PREFEITO**



**VIX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.54-** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

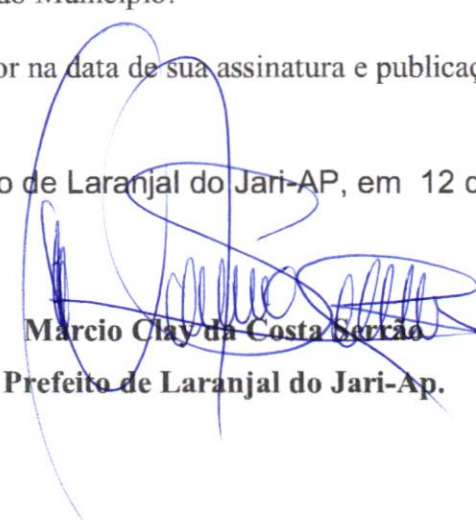
**Art.55** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art.56** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que eles sejam aprovados pela Câmara municipal.

**Art.57** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art.58** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 12 de Julho de 2024.

  
**Marcio Clay da Costa Serrão**  
**Prefeito de Laranjal do Jari-AP.**

Anexo de Metas Fiscais - R\$ 1,00

Indicador / Nome	Tipo Info	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	%	3,50	3,85	4,24	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	R\$/US\$	4,30	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	%	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64
16 - IGP-DI	%	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	%	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Minimo	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	%	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	%	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	%	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48

Qtd: 11

MARGIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2023				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	154.236.966,45	0,00	185.190.861,76	0,00	30.953.895,31	20,07
12 - Receitas Primárias (I)	153.524.251,31	0,00	180.002.346,65	0,00	26.478.095,34	17,25
13 - Despesa Total	154.118.928,16	0,00	224.600.842,42	0,00	70.481.914,26	45,73
14 - Despesas Primárias (II)	152.391.511,89	0,00	223.357.834,00	0,00	70.966.322,11	46,57
15 - Resultado Primário (III) = (I - II)	1.132.739,42	0,00	-43.355.487,35	0,00	-44.488.226,77	-3.927,49
16 - Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	43.251.785,29	0,00	43.251.785,29	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	-57.313.428,20	0,00	-57.313.428,20	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

Previsão do PIB Estadual para 2023

0,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023

0,00

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF Demonstrativo 8 ( LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	802.855,37
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	802.855,37
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	802.855,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.744.260,71
Novas DOCC	8.744.260,71
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-7.941.405,34

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) - R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	121.283.477,91	100	132.495.033,97	100	178.711.177,17	100
<b>TOTAL</b>	<b>121.283.477,91</b>		<b>132.495.033,97</b>		<b>178.711.177,17</b>	


## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	


 MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO


 PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Receita	2025
11 - Tributaria	10.388.484,00
12 - Receitas de Contribuicao	1.211.641,00
13 - Receita Patrimonial	780.043,00
17 - Transferencias Correntes	150.376.345,00
19 - Outras Receitas Correntes	234.389,00
24 - Transferencias de Capital	26.705.964,00
	<u>189.696.866,00</u>
Despesa	2025
null - null	189.696.866,00
	<u>189.696.866,00</u>



ORGÃOS / AÇÕES	2025
<b>01000 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
1001 - INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	159.402,00
2001 - SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.989,00
2002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	670.863,00
2075 - GESTÃO VERBA INDENIZATORIA	655.200,00
	<u>4.314.454,00</u>
<b>02000 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
1002 - EQUIPAMENTO PARA GABINETE DA PREFEITO (A)	17.197,00
1003 - EQUIPAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA	2.457,00
1005 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.192,00
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITERIO	56.784,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	134.010,00
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	173.759,00
1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	212.201,00
1025 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JARI	11.351.603,0
1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULO P/ SEMOSP	73.819,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇA, PASSARELAS E PONTES	162.402,00
1034 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, REFORMA E/OU CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	137.417,00
1036 - PAVIMENTAÇÃO, ASFALTO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICÍPIO	250.584,00
1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA E/OU MURO DE ARRIMO	221.457,00
1050 - CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA E/OU CENTRO DE CONVENÇÃO CULTURAL	22.714,00
1052 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL	37.477,00
1060 - CONSTRUÇÃO DE KIT FOSSAS	68.141,00
1064 - ESTRUTURAÇÃO E/OU EXTENSÃO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	113.568,00
1074 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA BAIXADA DO ALDINHO (EIMP)	306.635,00
2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.076.532,00
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	121.606,00
2007 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA	15.969,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS	11.056,00
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	3.609.539,00
2029 - SANEAMENTO BÁSICO	98.804,00
2058 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS REGIONAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS, POPULARES ETC	310.774,00
2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	432.971,00
2069 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.092.823,00
2074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	654.152,00

<b>02000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
2105 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		5.250,00
		<u>23.796.893,0</u>
<b>03000 - PROCURADORIA JURIDICA</b>		
2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		1.580.705,00
		<u>1.580.705,00</u>
<b>05000 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO COMANDO DA GUARDA		229.701,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMANDO		4.195.992,00
		<u>4.425.693,00</u>
<b>07000 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.780.707,00
		<u>5.780.707,00</u>
<b>08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
1006 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		18.171,00
2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.324.028,00
2013 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA GESTÃO DE PRECATÓRIOS		9.776.209,00
2014 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO		333.069,00
		<u>12.451.477,0</u>
<b>09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
1007 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL		127.560,00
1008 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GALPÃO E FEIRA P/ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS		92.977,00
1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E ETC		70.583,00
1031 - ABERTURA, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		13.512,00
1059 - AQUISIÇÃO BARCO DE MAD. DE LEI P/ TRANSPORTE DE AGRICULTORES MURIAÇA E BOCA DO BRAÇO		56.882,00
2016 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FAMILIAR AGRÍCOLA		18.425,00
2017 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EXTRATIVISTA E AGRO-FLORESTAIS		17.197,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMAPA		588.946,00
		<u>986.082,00</u>
<b>10000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO</b>		
1010 - CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO		9.827,00
1011 - REVITALIZAÇÃO E AUMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS		7.370,00
1012 - GESTÃO DE INVESTIMENTOS NA SEC NA SEC DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		24.567,00
2018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		2.094.019,00

<b>10000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO</b>		
2019 - FORMENTAÇÃO DO ECOTURISMO NA REGIÃO		52.342,00
2020 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		24.568,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		2.062.050,00
		<u>4.274.743,00</u>
<b>11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRCHE EDUCATIVA		532.952,00
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		141.960,00
1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES		2.908.544,00
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEICULO		136.282,00
1075 - IMPLANTAÇÃO SALA DIGITAL NA ESCOLA DISTRITO ARIRAMBA (EIMP)		153.317,00
1076 - IMPLANTAÇÃO SALA DIGITAL NA ESCOLA DISTRITO SAMALUMA (EIMP)		59.055,00
1077 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ESCOLA NO DISTRITO POÇÃO (EIMP)		153.317,00
1079 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL		454.272,00
2022 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.626.806,00
2024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		102.210,00
2025 - GESTÃO DOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.463.418,00
2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.110.016,00
2027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		8.990,00
2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30		12.260.679,0
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO FUNDAMENTAL		34.509.735,0
2071 - GESTÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO		3.546.816,00
2081 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLA SANTA LUCIA (EIMP)		56.784,00
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR		4.236.523,00
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO INFANTIL CRECHE		4.796.064,00
2097 - GESTÃO RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO VAAT		3.333.286,00
2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.531.256,00
		<u>84.122.282,0</u>
<b>13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1046 - IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO ESUS/ABI/PEC		189.658,00
1048 - EQUIPAMENTO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E/OU AMBULÂNCIA P/ SAÚDE MUNICIPAL		477.204,00
1049 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE E/OU PONTO DE AT DE SAÚDE( GAB/GV/S/MAC)		567.840,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO (EIMP)		306.634,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		2.157.792,00
2047 - GESTÃO PROGRAMA ESTRATÉGICO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		735.000,00
2048 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS		5.010.600,00

<b>13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		980.092,00
2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMLJ		1.707.863,00
2051 - GESTÃO DE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUS		2.909.612,00
2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		68.142,00
2053 - GESTÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO		170.352,00
2054 - GESTÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		11.936.765,0
2056 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		136.281,00
2062 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		136.281,00
2064 - GESTÃO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		136.281,00
2065 - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE		136.281,00
2066 - GESTÃO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS		956.509,00
2072 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		1.550.640,00
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (TFD, LAB, CLINICAS)		721.290,00
2082 - VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA ZOONOSE (EIMP)		154.367,00
2083 - AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVIRUS		2.070.276,00
2098 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		43.156,00
		<u>33.258.916,0</u>
<b>14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
1043 - CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		113.568,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		352.061,00
1045 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS		227.136,00
2023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF		585.304,00
2031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		936.228,00
2036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		811.947,00
2040 - MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		14.065,00
2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMASLJ		3.148.247,00
2042 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		219.983,00
2045 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV		306.332,00
2076 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL DO JARI		146.118,00
2080 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAL SÓCIO ASSISTENCIAL		170.352,00
2085 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		113.567,00
2086 - COFINCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS		232.773,00
2087 - COFINCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEAS		102.320,00
2088 - COFINCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FEAS		125.161,00
2089 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL (PROCAD SUAS)		168.000,00

14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2090 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI		1.076.281,00
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		56.785,00
2101 - BPC NA ESCOLA		11.356,00
2102 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS		3.408,00
2103 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGDPAB		35.164,00
2106 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA LGBT		5.250,00
2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL		84.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE		84.000,00
		<u>9.129.406,00</u>
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		809.739,00
		<u>809.739,00</u>
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1061 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA CONCHA ACÚSTICA		138.553,00
		<u>138.553,00</u>
17000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER		
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DE ARENA ESPORTIVA		227.136,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO/ GINÁSIO POLIESPORTIVO		170.352,00
1056 - AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA		128.331,00
1057 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL QUEIROGÃO		173.759,00
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		385.491,00
2084 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE		39.749,00
		<u>1.124.818,00</u>
18000 - CONTROLADORIA INTERNA		
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		246.034,00
		<u>246.034,00</u>
99000 - Setorial		
2061 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.256.364,00
		<u>3.256.364,00</u>
<b>Total</b>		<b>189.696.866,</b>

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
<b>Despesa Corrente</b>	146.715.755,89	180.455.465,07	137.372.397,87	159.128.335,00	165.848.301,00	170.422.723,00			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	97.776.668,83	110.433.767,44	94.885.210,29	103.629.471,00	108.610.952,00	113.841.498,00			
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	97.776.668,83	110.433.767,44	94.885.210,29	103.629.471,00	108.610.952,00	113.841.498,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.481.934,51	25.482.220,96	20.311.692,35	21.327.276,00	22.393.643,00	23.513.323,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.337.105,30	83.277.745,90	60.887.409,05	63.931.779,00	67.128.370,00	70.484.790,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386.314,90	367.919,71	12.728.935,64	13.365.383,00	14.033.652,00	14.735.335,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.480.723,30	1.207.460,91	598.909,26	4.628.855,00	4.660.298,00	4.693.313,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.325,00	73.500,00	162.897,52	171.043,00	179.597,00	188.575,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.269,82	24.919,96	195.366,37	205.135,00	215.392,00	226.162,00			
<b>Outras Despesas Correntes</b>	48.939.087,06	70.021.697,63	42.487.187,38	55.498.864,00	57.237.349,00	56.581.225,00			
<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	182.981,45	189.688,38	114.533,95	120.261,00	126.274,00	132.587,00			
DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	182.981,45	189.688,38	114.533,95	120.261,00	126.274,00	132.587,00			
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	48.756.105,61	68.832.009,25	42.372.653,43	55.378.603,00	57.111.075,00	56.448.638,00			
DIÁRIAS - CIVIL	402.157,46	660.403,00	870.211,78	1.013.725,00	1.059.417,00	1.107.385,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	31.566,18	33.165,00	34.823,00	36.564,00			
MATERIAL DE CONSUMO	15.865.904,83	20.443.772,73	16.921.982,17	21.888.885,00	22.554.182,00	21.886.281,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	30.760,00	10.816,00	11.357,00	11.925,00	12.521,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.604.500,04	7.709.988,99	6.932.805,72	7.279.446,00	7.643.420,00	8.025.591,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	310.314,85	438.154,06	2.350.437,73	2.467.959,00	2.591.357,00	2.720.924,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.000,00	744.000,00	1.260.346,92	1.323.364,00	1.389.531,00	1.459.009,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.791.366,26	1.946.523,36	2.014.152,41	2.114.861,00	2.220.607,00	2.331.636,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	183.872,00	193.066,00	202.719,00	212.855,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.722.769,38	35.382.760,69	8.823.587,64	13.934.277,00	14.125.518,00	13.214.416,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	381.411,16	360.685,39	331.935,48	348.532,00	365.958,00	384.256,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	343.521,25	420.030,01	338.044,10	354.947,00	372.695,00	391.331,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	437.557,42	1.276.817,37	3.340.655,00	3.407.891,00	3.478.075,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.612,76	0,00	255.080,42	267.835,00	281.228,00	295.289,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751.547,62	1.247.373,60	770.977,51	809.528,00	850.004,00	892.505,00			
<b>Despesa de Capital</b>	41.351.950,45	44.145.377,35	24.106.823,06	27.312.167,00	28.577.782,00	30.906.664,00			
<b>Investimentos</b>	39.419.683,64	42.902.368,93	22.306.250,71	25.421.566,00	26.592.651,00	28.822.276,00			
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	39.419.683,64	42.902.368,93	22.306.250,71	25.421.566,00	26.592.651,00	28.822.276,00			

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA			
	2022	2023		2024	2025	2026	2027
OBRAS E INSTALAÇÕES	35.430.726,95	37.855.683,07	19.162.931,31	22.121.079,00	23.127.135,00	25.183.488,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.988.956,69	5.046.685,86	3.143.319,40	3.300.487,00	3.465.516,00	3.638.788,00	
Amortização da Dívida	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00	
<b>TOTAL</b>	<b>188.067.706,34</b>	<b>224.600.842,42</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>	

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		
	ORÇADA			2025		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente	131.863.238,14	157.620.722,36	150.139.906,90	162.990.902,00	170.314.003,00	176.526.703,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.502.703,31	10.603.762,49	6.950.937,50	10.388.484,00	10.742.908,00	11.115.056,00
Impostos	8.167.446,74	10.052.163,78	6.508.203,69	9.923.614,00	10.254.795,00	10.602.536,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	130.596,75	201.064,44	203.976,00	214.175,00	224.884,00	236.128,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	90.352,52	154.931,09	156.000,00	163.800,00	171.990,00	180.590,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	47.960,00	74.972,90	74.061,88	77.765,00	81.653,00	85.736,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.239.174,99	4.825.278,89	3.603.220,40	4.783.381,00	4.972.550,00	5.171.178,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal	4.643.016,97	4.218.138,41	2.104.621,99	4.209.853,00	4.320.346,00	4.436.363,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL/SNA - Principal	0,00	284.537,96	210.323,42	310.840,00	311.382,00	311.951,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	16.345,51	290.240,09	156.000,00	163.800,00	171.990,00	180.590,00
<b>Taxas</b>	<b>335.256,57</b>	<b>551.598,71</b>	<b>442.733,81</b>	<b>464.870,00</b>	<b>488.113,00</b>	<b>512.520,00</b>
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	156.998,16	164.848,00	173.090,00	181.745,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	57.646,78	249.073,50	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.197,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.085,21	15.432,50	25.735,65	27.022,00	28.373,00	29.792,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	266.524,58	287.092,71	208.000,00	218.400,00	229.320,00	240.766,00
<b>Contribuições</b>	<b>1.321.142,60</b>	<b>1.384.900,72</b>	<b>1.153.944,23</b>	<b>1.211.641,00</b>	<b>1.272.223,00</b>	<b>1.335.834,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.142,60	1.384.900,72	1.153.944,23	1.211.641,00	1.272.223,00	1.335.834,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.321.142,60	1.384.900,72	1.153.944,23	1.211.641,00	1.272.223,00	1.335.834,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.642.698,69</b>	<b>5.184.058,08</b>	<b>742.898,64</b>	<b>780.043,00</b>	<b>819.046,00</b>	<b>859.998,00</b>
Valores Mobiliários	9.642.698,69	5.184.058,08	742.898,64	780.043,00	819.046,00	859.998,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	191.915,84	115.930,27	15.600,00	16.380,00	17.199,00	18.059,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.450.782,85	3.313.177,70	383.860,24	403.053,00	423.206,00	444.366,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	0,00	378.912,13	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Principal	0,00	495.832,40	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.556,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	2.278,56	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OSE - Salário Educação - Principal	0,00	483,39	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo - SUS - União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	177.108,14	36.400,00	38.220,00	40.131,00	42.138,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo - SUS - União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	120.211,53	46.800,00	49.140,00	51.597,00	54.177,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado	0,00	0,00	3.598,40	3.778,00	3.967,00	4.165,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	298.503,15	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS - Principal	0,00	20.173,11	2.600,00	2.730,00	2.867,00	3.010,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	11.530,10	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.020,00

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Meias Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA			
	2022	2023		2024	2025	2026	2027
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Convênios ou Repasses - UNIÃO	0,00	249.346,81	60.840,00	63.852,00	67.076,00	70.430,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Convênios ou Repasses - Estado	0,00	570,79	60.400,00	63.420,00	66.591,00	69.921,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>112.382.626,46</b>	<b>140.435.377,80</b>	<b>141.068.899,08</b>	<b>150.376.345,00</b>	<b>157.233.717,00</b>	<b>162.957.401,00</b>	
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>37.105.189,67</b>	<b>58.808.666,63</b>	<b>60.718.281,70</b>	<b>60.608.175,00</b>	<b>64.247.138,00</b>	<b>66.541.493,00</b>	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.410.339,07	21.450.590,01	26.832.000,00	22.173.600,00	23.582.280,00	24.081.394,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.106.723,52	1.430.744,96	1.086.207,44	1.140.518,00	1.197.544,00	1.257.421,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.321.142,60	1.149.567,08	1.086.207,44	1.140.518,00	1.197.544,00	1.257.421,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	406,00	21.188,32	54.166,36	55.875,00	62.219,00	72.330,00	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.772.688,55	3.419.253,74	3.224.000,00	3.385.200,00	3.554.460,00	3.732.183,00	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.199,62	83.399,28	104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.393,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	549.182,42	978.632,62	1.026.085,14	1.077.389,00	1.131.298,00	1.187.821,00	
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	122.759,82	128.898,00	135.343,00	142.110,00	
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	3.435.972,00	2.615.213,49	2.745.974,00	2.883.273,00	3.027.437,00	
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	1.437.828,88	1.159.600,00	1.217.580,00	1.278.459,00	1.342.382,00	
Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	0,00	3.600.982,39	3.801.979,96	3.992.079,00	4.191.683,00	4.401.267,00	
Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	0,00	835.247,80	703.008,84	738.159,00	775.067,00	813.820,00	
Programa De Informatização Da APS	0,00	161.500,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	8.477.962,00	7.488.000,00	7.862.400,00	8.255.520,00	8.668.296,00	
Outras Receitas da Atenção Primária	0,00	863.562,00	20.800,00	21.840,00	22.932,00	24.079,00	
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	2.771.831,96	2.603.993,50	2.734.193,00	2.870.903,00	3.014.448,00	
Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.000,00	858.237,12	901.149,00	946.206,00	993.516,00	
Apoio à implementação da Rede Cegonha	0,00	10.169,69	8.320,00	8.736,00	9.173,00	9.632,00	
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	457.311,61	412.972,90	433.622,00	455.303,00	478.068,00	
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	0,00	444.288,00	341.706,93	358.792,00	376.732,00	395.569,00	
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0,00	15.696,00	32.636,45	34.268,00	35.981,00	37.780,00	
Incentivo Financeiro às ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	0,00	120.000,00	22.690,91	23.825,00	25.016,00	26.267,00	
Outras Receitas da Vigilância em Saúde	0,00	30.000,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0,00	299.939,52	312.000,00	327.600,00	343.980,00	361.179,00	
CV19 - Coronavírus (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	49.845,37	52.338,00	54.955,00	57.703,00	
Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	3.120,00	3.276,00	3.440,00	3.612,00	
Assistência Financeira Complementar Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem	0,00	1.247.819,88	60.794,14	63.834,00	67.026,00	70.377,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	353.426,06	447.487,94	373.193,31	3.091.853,00	3.411.446,00	3.432.018,00	
Transferências Diretas do FNDZ referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	4.200,00	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,00	

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2023			2024			2025		
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027		
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	810.699,60	667.310,13	667.310,13	700.676,00	735.710,00	772.496,00		
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	77.703,03	56.091,11	52.397,84	52.397,84	55.016,00	57.769,00	60.657,00		
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.261.378,80	2.722.820,38	2.517.181,04	2.517.181,04	2.628.040,00	2.739.442,00	2.851.414,00		
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	641.484,26	701.000,00	701.000,00	906.050,00	1.111.353,00	1.116.921,00		
Piso Básico Variável - SCFV	0,00	183.390,48	106.214,39	106.214,39	111.525,00	117.101,00	122.956,00		
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	87.178,87	33.745,75	33.745,75	35.433,00	37.205,00	39.065,00		
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	43.817,16	22.899,36	22.899,36	24.044,00	25.246,00	26.508,00		
Fortalecimento Emergencial Cadastro Único - PROCAD-SUAS	0,00	149.591,30	51.000,00	51.000,00	53.550,00	56.228,00	59.039,00		
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	202.047,00	278.772,89	278.772,89	292.712,00	307.348,00	322.715,00		
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	0,00	1.630.419,94	1.630.419,94	1.711.941,00	1.797.538,00	1.887.415,00		
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	16.370,79	122.759,82	122.759,82	128.898,00	135.343,00	142.110,00		
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	118.621,42	118.621,42	124.552,00	130.790,00	137.319,00		
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>22.783.075,70</b>	<b>26.114.004,60</b>	<b>26.960.885,36</b>	<b>26.960.885,36</b>	<b>29.708.931,00</b>	<b>32.124.378,00</b>	<b>34.610.597,00</b>		
Cota-Parte do ICMS - Principal	18.443.047,38	16.254.564,24	24.065.361,98	24.065.361,98	19.268.630,00	20.532.082,00	21.858.865,00		
Cota-Parte do IPVA - Principal	659.349,98	569.593,49	649.799,63	649.799,63	682.290,00	716.405,00	752.225,00		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.696,33	94.398,15	173.485,58	173.485,58	182.160,00	191.288,00	200.831,00		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	91.915,95	18.537,31	87.593,88	87.593,88	91.974,00	96.573,00	101.402,00		
Outras Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	3.253.881,28	1.088.256,45	1.088.256,45	1.142.669,00	1.199.802,00	1.259.792,00		
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.458.066,06	5.646.449,20	597.237,90	597.237,90	8.027.100,00	9.058.455,00	10.081.378,00		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Básica	0,00	232.834,34	248.228,28	248.228,28	260.640,00	273.672,00	287.356,00		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Especial	0,00	43.746,59	50.921,66	50.921,66	53.468,00	56.141,00	58.948,00		
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>185.200,00</b>	<b>137.494,57</b>	<b>137.494,57</b>	<b>144.369,00</b>	<b>151.597,00</b>	<b>159.166,00</b>		
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	185.200,00	137.494,57	137.494,57	144.369,00	151.597,00	159.166,00		
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>52.494.361,09</b>	<b>55.327.506,57</b>	<b>53.252.257,45</b>	<b>53.252.257,45</b>	<b>59.914.870,00</b>	<b>60.710.614,00</b>	<b>61.646.145,00</b>		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	52.494.361,09	55.327.506,57	53.252.257,45	53.252.257,45	59.914.870,00	60.710.614,00	61.646.145,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.067,08</b>	<b>12.623,27</b>	<b>223.227,45</b>	<b>223.227,45</b>	<b>234.389,00</b>	<b>246.109,00</b>	<b>258.414,00</b>		
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>14.067,08</b>	<b>8.166,24</b>	<b>222.227,45</b>	<b>222.227,45</b>	<b>233.339,00</b>	<b>245.006,00</b>	<b>257.256,00</b>		
Outras Restituições - Principal	14.067,08	8.166,24	222.227,45	222.227,45	233.339,00	245.006,00	257.256,00		
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>4.457,03</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.050,00</b>	<b>1.103,00</b>	<b>1.158,00</b>		
Outras Receitas - Resgate Depósito Judicial	0,00	4.457,03	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		
<b>Receita de Capital</b>	<b>14.280.861,16</b>	<b>27.570.139,40</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>26.705.964,00</b>	<b>27.531.262,00</b>	<b>28.392.825,00</b>		
<b>Transferências de Capital</b>	<b>14.280.861,16</b>	<b>27.570.139,40</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>26.705.964,00</b>	<b>27.531.262,00</b>	<b>28.392.825,00</b>		

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA			
	2022	2023		2024	2025	2026	2027
	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>14.280.861,16</b>		<b>27.570.139,40</b>	<b>10.215.030,00</b>	<b>22.269.102,00</b>	<b>22.872.557,00</b>
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.556.082,00	1.599.010,00	625.410,00	1.656.681,00	1.689.515,00	1.723.991,00	
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	472.370,50	362.121,83	625.410,00	656.681,00	689.515,00	723.991,00	
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços SUAS-Investimentos	0,00	910.000,00	625.410,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.252.408,66	24.699.007,57	8.338.800,00	18.755.740,00	19.193.527,00	19.653.203,00	
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.225.582,53</b>	<b>4.436.862,00</b>	<b>4.658.705,00</b>	<b>4.891.640,00</b>	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	4.225.582,53	4.436.862,00	4.658.705,00	4.891.640,00	
<b>TOTAL</b>	<b>146.144.099,30</b>	<b>185.190.861,76</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>	

MARCIO CLAYDA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>							
Dívida Mobiliária	46.427.041,90	44.494.793,71	43.251.785,29	43.251.785,29	41.089.196,03	39.034.736,23	37.082.999,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Ativo Disponível	46.427.041,90	44.494.793,71	43.251.785,29	43.251.785,29	41.089.196,03	39.034.736,23	37.082.999,42
Haveres Financeiros	82.494.103,61	43.635.029,87	-17.423.410,95	-17.423.410,95	-12.395.150,28	-7.410.448,13	-2.456.733,86
(-) Restos a Pagar	111.991.035,22	77.270.875,62	37.389.325,62	37.389.325,62	39.258.791,90	41.221.731,50	43.282.818,08
(-) Depósitos Restituíveis	4.181.575,65	4.181.575,65	4.181.575,65	4.181.575,65	4.390.654,43	4.610.187,15	4.840.696,51
	1.899.253,87	1.930.744,54	9.740.768,40	9.740.768,40	9.253.729,98	8.791.043,48	8.351.491,31
	31.779.253,39	35.886.676,86	49.253.543,82	49.253.543,82	46.790.866,63	44.451.323,30	42.228.757,14
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-36.067.061,71</b>	<b>859.763,84</b>	<b>60.675.196,24</b>	<b>60.675.196,24</b>	<b>53.484.346,31</b>	<b>46.445.184,36</b>	<b>39.539.733,28</b>

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISTA		
	2022		2023	2024	2025	2026	2027
<b>Receita Corrente</b>	<b>131.863.238,14</b>	<b>157.620.722,36</b>	<b>150.139.906,90</b>	<b>162.990.902,00</b>	<b>170.314.003,00</b>	<b>176.526.703,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.502.703,31	10.603.762,49	6.950.937,50	10.388.484,00	10.742.908,00	11.115.056,00	
Contribuições	1.321.142,60	1.384.900,72	1.153.944,23	1.211.641,00	1.272.223,00	1.335.834,00	
Receita Patrimonial	9.642.698,69	5.184.058,08	742.898,64	780.043,00	819.046,00	859.998,00	
Transferências Correntes	112.382.626,46	140.435.377,80	141.068.899,08	150.376.345,00	157.233.717,00	162.957.401,00	
Outras Receitas Correntes	14.067,08	12.623,27	223.227,45	234.389,00	246.109,00	258.414,00	
<b>Receita de Capital</b>	<b>14.280.861,16</b>	<b>27.570.139,40</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>26.705.964,00</b>	<b>27.531.262,00</b>	<b>28.392.825,00</b>	
Transferências de Capital	14.280.861,16	27.570.139,40	14.440.612,53	26.705.964,00	27.531.262,00	28.392.825,00	
<b>TOTAL</b>	<b>146.144.099,30</b>	<b>185.190.861,76</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>	

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1, 00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2026	2027	
<b>Despesa Corrente</b>	146.715.755,89	180.455.465,07	137.372.397,87	159.128.335,00	165.848.301,00	170.422.723,00			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	97.776.668,83	110.433.767,44	94.885.210,29	103.629.471,00	108.610.952,00	113.841.498,00			
Aplicações Diretas	97.776.668,83	110.433.767,44	94.885.210,29	103.629.471,00	108.610.952,00	113.841.498,00			
<b>Outras Despesas Correntes</b>	48.939.087,06	70.021.697,63	42.487.187,58	55.498.864,00	57.237.349,00	56.581.225,00			
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	182.981,45	189.688,38	114.533,95	120.261,00	126.274,00	132.567,00			
Aplicações Diretas	48.756.105,61	69.832.009,25	42.372.653,43	55.378.603,00	57.111.075,00	56.448.638,00			
<b>Despesa de Capital</b>	41.351.950,45	44.145.377,35	24.106.823,06	27.312.167,00	28.577.782,00	30.906.664,00			
<b>Investimentos</b>	39.419.683,64	42.902.368,93	22.306.250,71	25.421.566,00	26.592.651,00	28.822.276,00			
Aplicações Diretas	39.419.683,64	42.902.368,93	22.306.250,71	25.421.566,00	26.592.651,00	28.822.276,00			
<b>Amortização da Dívida</b>	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00			
Aplicações Diretas	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00			
<b>Reserva de Contingência</b>	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00			
<b>Reserva de Contingência</b>	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00			
A Dentir	0,00	0,00	3.101.298,70	3.256.364,00	3.419.182,00	3.590.141,00			
<b>TOTAL</b>	<b>188.067.706,34</b>	<b>224.600.842,42</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>			

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

## RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA CORRENTE ( I )</b>	<b>131.863.238,14</b>	<b>157.620.722,36</b>	<b>150.139.906,90</b>	<b>162.990.902,00</b>	<b>170.314.003,00</b>	<b>176.526.703,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.502.703,31	10.603.762,49	6.950.937,50	10.388.484,00	10.742.908,00	11.115.056,00
Contribuições	1.321.142,60	1.384.900,72	1.153.944,23	1.211.641,00	1.272.223,00	1.335.834,00
Receita Patrimonial	9.642.698,69	5.184.058,08	742.898,64	780.043,00	819.046,00	859.998,00
Transferências Correntes	112.382.626,46	140.435.377,80	141.068.899,08	150.376.345,00	157.233.717,00	162.957.401,00
Outras Receitas Correntes	14.067,08	12.623,27	223.227,45	234.389,00	246.109,00	258.414,00
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	<b>131.863.238,14</b>	<b>157.620.722,36</b>	<b>150.139.906,90</b>	<b>162.990.902,00</b>	<b>170.314.003,00</b>	<b>176.526.703,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>14.280.861,16</b>	<b>27.570.139,40</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>26.705.964,00</b>	<b>27.531.262,00</b>	<b>28.392.825,00</b>
Transferências de Capital	14.280.861,16	27.570.139,40	14.440.612,53	26.705.964,00	27.531.262,00	28.392.825,00
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	<b>14.280.861,16</b>	<b>27.570.139,40</b>	<b>14.440.612,53</b>	<b>26.705.964,00</b>	<b>27.531.262,00</b>	<b>28.392.825,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>146.144.099,30</b>	<b>185.190.861,76</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>
<b>DESPESA CORRENTE ( X )</b>	<b>146.715.755,89</b>	<b>180.455.465,07</b>	<b>137.372.397,67</b>	<b>159.128.335,00</b>	<b>165.848.301,00</b>	<b>170.422.723,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	97.776.688,83	110.433.767,44	94.885.210,29	103.629.471,00	108.610.952,00	113.841.498,00
Outras Despesas Correntes	48.939.087,06	70.021.697,63	42.487.187,38	55.498.864,00	57.237.349,00	56.581.225,00
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	<b>146.715.755,89</b>	<b>180.455.465,07</b>	<b>137.372.397,67</b>	<b>159.128.335,00</b>	<b>165.848.301,00</b>	<b>170.422.723,00</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL ( XIII)</b>	<b>41.351.950,45</b>	<b>44.145.377,35</b>	<b>24.106.823,06</b>	<b>27.312.167,00</b>	<b>28.577.782,00</b>	<b>30.906.664,00</b>
Investimentos	39.419.683,64	42.902.368,93	22.306.250,71	25.421.566,00	26.592.651,00	28.822.276,00
Amortização da Dívida	1.932.266,81	1.243.008,42	1.800.572,35	1.890.601,00	1.985.131,00	2.084.388,00
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	<b>41.351.950,45</b>	<b>44.145.377,35</b>	<b>24.106.823,06</b>	<b>27.312.167,00</b>	<b>28.577.782,00</b>	<b>30.906.664,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.101.298,70</b>	<b>3.256.364,00</b>	<b>3.419.182,00</b>	<b>3.590.141,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>188.067.706,34</b>	<b>224.600.842,42</b>	<b>164.580.519,43</b>	<b>189.696.866,00</b>	<b>197.845.265,00</b>	<b>204.919.528,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>-41.923.607,04</b>	<b>-39.409.980,66</b>	<b>-0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.494.793,71	43.251.785,29	43.251.785,29	41.089.196,03	39.034.736,23	37.062.999,42
DEDUÇÕES (II)	79.521.706,73	31.830.132,87	31.830.132,87	34.395.716,35	37.040.875,17	39.772.023,28
Ativo Disponível	77.270.875,62	37.389.325,62	37.389.325,62	39.258.791,90	41.221.731,50	43.282.818,08
Haveres Financeiros	4.181.575,65	4.181.575,65	4.181.575,65	4.390.654,43	4.610.187,15	4.840.696,51
( - ) Restos a Pagar Processados	1.930.744,54	9.740.768,40	9.740.768,40	9.253.729,98	8.791.043,48	8.351.491,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	(35.026.913,02)	11.421.652,42	11.421.652,42	6.693.479,68	1.993.861,06	(2.689.023,86)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	(35.026.913,02)	11.421.652,42	11.421.652,42	6.693.479,68	1.993.861,06	(2.689.023,86)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a')</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	32.819.402,08	46.448.565,44	0,00	(4.728.172,74)	(4.699.618,62)	(4.662.864,92)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 R\$ -67.846.315,10

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

## METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100			
	1 - Receita Total	189.696.866,00	180.663.681,90	0,00	197.845.265,00	186.424.061,90	0,00	204.919.528,00	195.161.455,24	0,00		
2 - Receitas Primárias (I)	188.915.773,00	179.919.783,81	0,00	197.025.116,00	187.642.967,62	0,00	204.058.372,00	194.341.306,67	0,00			
3 - Despesa Total	189.696.866,00	180.663.681,90	0,00	197.845.265,00	186.424.061,90	0,00	204.919.528,00	195.161.455,24	0,00			
4 - Despesas Primárias (II)	187.806.265,00	176.863.109,52	0,00	195.860.134,00	186.533.460,95	0,00	202.835.140,00	193.176.323,81	0,00			
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	1.109.508,00	1.056.674,29	0,00	1.164.982,00	1.109.506,67	0,00	1.223.232,00	1.164.982,86	0,00			
6 - Resultado Nominal	(4.728.172,74)	(4.503.021,66)	0,00	(4.699.618,62)	(4.475.827,26)	0,00	(4.682.884,92)	(4.459.890,40)	0,00			
7 - Dívida Pública Consolidada	41.089.196,03	39.132.567,65	0,00	39.034.736,23	37.175.939,27	0,00	37.082.999,42	35.317.142,30	0,00			
8 - Dívida Consolidada Líquida	-58.604.846,91	-55.814.139,91	0,00	-60.039.549,20	-57.180.523,05	0,00	-61.620.763,62	-58.686.441,54	0,000			

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / ( 1 + (ipca / 100) )

## VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2025		2026		2027	
	Valor Corrente	% PIB	Valor Constante	% PIB	Valor Constante	% PIB
11 - IPCA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	5,72	6,93	6,30	6,30	6,30	6,93
15 - IGP-M	4,66	5,64	5,12	5,12	5,12	5,64
16 - IGP-DI	5,32	6,44	5,86	5,86	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	8,32	10,07	9,15	9,15	9,15	10,07
18 - Salario Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	4,92	5,96	5,42	5,42	5,42	5,96
20 - TR	1,12	1,35	1,23	1,23	1,23	1,35
21 - TJLP	4,53	5,48	4,98	4,98	4,98	5,48



PAULO JORGE DE OLIVEIRA

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

## MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
1 - Receita Total	146.144.099,30	185.190.861,76	126,72	164.580.519,43	88,87	189.696.866,00	115,26	197.845.265,00	104,30	204.919.528,00	103,58	
2 - Receitas Primárias (I)	136.501.400,61	180.002.346,65	131,87	163.836.620,79	91,02	188.915.773,00	115,31	197.025.116,00	104,29	204.058.372,00	103,57	
3 - Despesa Total	188.067.706,34	224.600.842,42	119,43	164.580.519,43	73,28	189.696.866,00	115,26	197.845.265,00	104,30	204.919.528,00	103,58	
4 - Despesas Primárias (II)	186.135.439,53	223.357.834,00	120,00	162.779.947,08	72,88	187.806.265,00	115,37	195.860.134,00	104,29	202.835.140,00	103,56	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	-49.634.038,92	-43.355.487,35	87,35	1.056.673,71	-2,44	1.109.508,00	105,00	1.164.982,00	105,00	1.223.232,00	105,00	
6 - Resultado Nominal	32.819.402,08	46.448.565,44	141,53	0,00	0,00	-4.728.172,74	0,00	-4.699.618,62	99,40	-4.682.884,92	99,64	
7 - Dívida Pública Consolidada	44.494.793,71	43.251.785,29	97,21	43.251.785,29	100,00	41.089.196,03	95,00	39.034.736,23	95,00	37.082.999,42	95,00	
8 - Dívida Consolidada Líquida	-74.775.078,96	-57.313.428,20	76,65	-57.313.428,20	100,00	-58.604.846,91	102,25	-60.039.549,20	102,45	-61.620.763,62	102,63	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
1 - Receita Total	141.202.028,31	178.325.336,31	126,29	157.893.720,37	88,54	180.663.681,90	114,42	188.424.061,90	104,30	195.161.455,24	103,58	
2 - Receitas Primárias (I)	131.885.411,22	173.329.173,47	131,42	157.180.045,85	90,68	179.919.783,81	114,47	187.642.967,62	104,29	194.341.306,67	103,57	
3 - Despesa Total	181.707.928,83	216.274.282,54	119,02	157.893.720,37	73,01	180.663.681,90	114,42	188.424.061,90	104,30	195.161.455,24	103,58	
4 - Despesas Primárias (II)	179.841.004,38	215.077.355,80	119,59	156.166.304,10	72,61	178.863.109,52	114,53	186.533.460,95	104,29	193.176.323,81	103,56	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	-47.955.593,16	-41.748.182,33	87,06	1.013.741,75	-2,43	1.056.674,29	104,24	1.109.506,67	105,00	1.164.982,86	105,00	
6 - Resultado Nominal	31.485.971,20	44.726.591,66	142,05	0,00	0,00	-4.503.021,66	0,00	-4.475.827,26	99,40	-4.459.890,40	99,64	
7 - Dívida Pública Consolidada	42.990.138,85	41.648.324,79	96,88	41.494.493,49	99,63	39.132.567,65	94,31	37.175.939,27	95,00	35.317.142,30	95,00	
8 - Dívida Consolidada Líquida	-72.246.453,10	-55.188.664,61	76,39	-54.984.821,03	99,63	-55.814.139,91	101,51	-57.180.523,05	102,45	-58.686.441,54	102,63	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))		1,03	1,04	1,04	1,05	1,05

## VARIÁVEIS

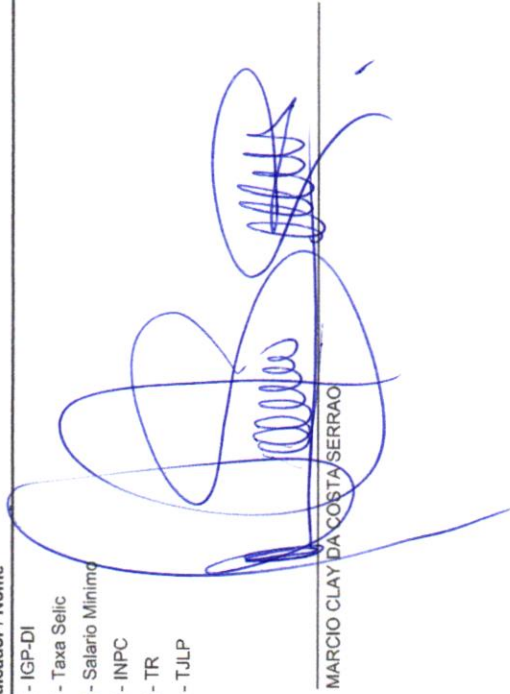
Indicador / Nome	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	3,50	3,85	4,24	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	4,30	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

Indicador / Nome	2022	2023	2024	2025	2026	2027
16 - IGP-DI	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Minimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48
						Qtid: 11



MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO



PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF Demonstrativo 5 ( LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	<b>(g) = ((Ia - IIc) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>
<b>VALOR (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


 MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO


 PAULO JORGE DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 ( LRF - Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

TRIBUTO	RENÚNCIA PREVISTA			MODALIDADE	SETOR PROGRAMA BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
	2025	2026	2027			
Sem Informacao	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 ( LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,64</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

PAULO JORGE DE OLIVEIRA





## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
Acão	Tipo	Produto	Unidade Medida	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>				
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>				
<b>OBJETIVO: ESTE PROGRAMA VISA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS DE LARANJAL DO JARI</b>				
1001 - INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000
2001 - SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000
2002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000
2075 - GESTÃO VERBA INDENIZATORIA	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000
			135.000,00	151.811,65
			3.040.528,32	2.694.275,27
			449.000,00	638.916,57
			103.000,00	624.000,00
			<b>3.727.528,32</b>	<b>4.109.003,49</b>
Soma do Programa				

**PROGRAMA: 0003 - LARANJAL DO NOSSO SONHO****MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1****OBJETIVO: GERIR AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS MODERNAS EM NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, URBANA E FORTALECIMENTO NA ECONOMIA LOCAL.**

1002 - EQUIPAMENTO PARA GABINETE DA PREFEITO (A)	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	15.000,00	16.378,02
1003 - EQUIPAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.000,00	2.339,72
1005 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	22.182,40	23.992,49
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	50.000,00	54.080,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	118.000,00	127.628,80
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	153.000,00	165.484,80
1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	185.000,00	202.096,00
1025 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JARI	P	PONTES CONSTRUIDAS	UNIDADE	1,000	182.000,00	10.811.050,42
1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULO P/ SEMOSP	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	65.000,00	70.304,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇA, PASSARELAS E PONTES	P	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1,000	143.000,00	154.668,80
1034 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, REFORMA E/OU CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	121.000,00	130.873,60
1036 - PAVIMENTAÇÃO, ASFALTO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICÍPIO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	300.000,00	238.651,15
1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA E/OU MURO DE ARRIMO	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	195.000,00	210.911,00

## MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

## METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0003 - LARANJAL DO NOSSO SONHO</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: GERIR AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS MODERNAS EM NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, URBANA E FORTALECIMENTO NA ECONOMIA LOCAL.</b>						
1050 - CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA E/OU CENTRO DE CONVENÇÃO CULTURAL	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	20.000,00	21.632,00
1052 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	33.000,00	35.692,80
1060 - CONSTRUÇÃO DE KIT FOSSAS	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	60.000,00	64.896,00
1064 - ESTRUTURAÇÃO E/OU EXTENSÃO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	100.000,00	108.160,00
1074 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA BAIXADA DO ALDINHO (EIMP)	P	RUAS PAVIMENTADAS	KILOGRAMA	1,000	270.000,00	292.033,00
2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.254.000,00	1.977.650,28
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	103.000,00	115.816,00
2007 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	14.000,00	15.208,15
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	9.000,00	10.528,73
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.100.000,00	3.437.655,73
2029 - SANEAMENTO BÁSICO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	87.000,00	94.099,20
2058 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS REGIONAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS, POPULARES ETC	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	263.000,00	295.974,21
2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	277.000,00	412.352,23
2069 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.383.141,77	2.945.545,90
2074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1,000	576.000,00	623.001,60
<b>Soma do Programa</b>					<b>8.100.324,17</b>	<b>26.767.708,12</b>

**PROGRAMA: 0005 - GESTÃO DE AÇÕES E POLÍTICA PARA MULHERES****MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA****OBJETIVO: ASSEGURAR O DIREITO A CIDADANIA E FORTALECER POLÍTICA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA MULHER.**

2078 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
2105 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	5.000,00

Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financelira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	-------------	------------

## PROGRAMA: 0005 - GESTÃO DE AÇÕES E POLITICA PARA MULHERES

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ASSEGURAR O DIREITO A CIDADANIA E FORTALECER POLITICA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA MULHER.

Soma do Programa 80.000,00 26.772.708,12

## PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE PROTEJA O MUNICÍPIO DE PROCESSOS JUDICIAIS, GARANTINDO OS DIREITOS LEGAIS E COMBATE A CORRUPÇÃO, AMENIZANDO OS BLOQUEIOS DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU OUTROS DANOS QUE AFETEM A ECONOMIA E O PATRIMÔNIO MUNICIPAL

2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA A AÇÕES ATENDIDAS UNIDADE 1,000 1.367.000,00 1.505.432,85

Soma do Programa 1.367.000,00 28.278.140,97

## PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: GARANTIR ESTRUTURA FÍSICA PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLE TRANSITO MUNICIPAL, AMPLIANDO O ATENDIMENTO E SEGURANÇA

1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO COMANDO DA GUARDA P SERVIÇOS UNIDADE 1,000 194.000,00 218.763,56

2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMANDO A SERVIÇOS UNIDADE 1,000 4.445.000,00 3.996.182,23

Soma do Programa 4.639.000,00 32.493.086,76

## PROGRAMA: 0010 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1  
 ELABORAR ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS ITINERANTES  
 ESTRUTURAR A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
 GARANTIR OS DIREITOS E VALORIZAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
DEMAIS AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E RESPONSÁVEL				
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	UNIDADE	1,000	5.299.000,00	5.505.435,91
			5.299.000,00	37.998.522,67
Soma do Programa				

## PROGRAMA: 0011 - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: ESTRUTURAR A SECRETARIA COM EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS PERMANENTE MODERNOS PARA MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DE MANEIRA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE GERIR RECURSOS COM RESPONSABILIDADE E BUSCANDO AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSIM COMO AMORTIZAR DÍVIDA CONSOLIDADA

1006 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	16.000,00	17.305,60
2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	2.300.000,00	2.213.359,12
2013 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA GESTÃO DE PRECATÓRIOS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	3.600.000,00	3.596.389,72
2014 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	279.000,00	317.208,52
Soma do Programa					6.195.000,00	44.142.785,63

## PROGRAMA: 0012 - CONTROLE DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTARIOS E PATRIMONIAL COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: ESTRUTURAR A SECRETARIA COM EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS PERMANENTE MODERNOS PARA MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DE MANEIRA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTARIOS E PATRIMONIAL COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA.

2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	192.000,00	234.317,82
Soma do Programa					192.000,00	44.377.103,45

## PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO RURAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ESTABELEÇER PARCERIAS COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) , CONSTRUIR PROCESSO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARTICIPATIVO , APOIO NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FORTALECER AGRICULTURA, ASSIM COMO MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

1007 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	108.000,00	121.485,31
---	---	-----------------	---------	-------	------------	------------

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acão	Unidade Medida	Física	Financeira	Prioridade
------	----------------	--------	------------	------------

## PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO RURAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ESTABELEÇER PARCERIAS COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), CONSTRUIR PROCESSO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARTICIPATIVO, APOIO NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FORTALECER AGRICULTURA, ASSIM COMO MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

1008 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GALPÃO E FEIRA P/ ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS	P	SERVIÇOS	1,000	78.000,00	88.549,29
2016 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FAMILIAR AGRÍCOLA	A	SERVIÇOS	1,000	16.000,00	17.547,88
2017 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EXTRATIVISTA E AGRO-FLORESTAIS	A	SERVIÇOS	1,000	15.000,00	16.378,02
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMAPA	A	SERVIÇOS	1,000	510.000,00	560.900,39

Soma do Programa 727.000,00 45.181.964,34

## PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APARELHAR TECNOLOGICAMENTE SEMMATUR (ESTAÇÃO DE RADIO, VEICULO ETC)  
 AMPLIAR O SETOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO  
 ATUALIZAR O CODIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 CRIAR PROJETOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA  
 ADOPTAR O TURISMO COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
 PROMOVER O TURISMO SUSTENTÁVEL  
 GERIR POLITICA PÚBLICA PARA O TURISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO

1010 - CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO	P	SERVIÇOS	1,000	8.000,00	9.358,87
1011 - REVITALIZAÇÃO E AUMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS	P	SERVIÇOS	1,000	6.000,00	7.019,15
1012 - GESTÃO DE INVESTIMENTOS NA SEC NA SEC DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	P	SERVIÇOS	1,000	20.000,00	23.397,17
2018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	A	SERVIÇOS	1,000	737.000,00	1.994.304,22
2019 - FORMENTAÇÃO DO ECOTURISMO NA REGIÃO	A	SERVIÇOS	1,000	46.000,00	49.850,50
2020 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	SERVIÇOS	1,000	21.000,00	23.397,17
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	SERVIÇOS	1,000	2.272.000,00	1.963.857,01

Soma do Programa 3.110.000,00 49.253.148,43

## METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0022 - TEMPO DE RECONSTRUIR UMA CULTURA CENTRADA E PRODUTIVA****MACRO OBJETIVO:** MANTER O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**OBJETIVO:** ESTABELECEER UMA POLITICA, CENTRADA E FORTALECIDA CRIANDO E PRESERVANDO AÇÕES MANTENDO AS TRADIÇÕES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS DA POPULAÇÃO LARANJALENSE.

1061 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA CONCHA ACÚSTICA	P	CONSTRUÇÕES EM GERAL	UNIDADE	1,000	112.000,00	131.955,20
					<b>Soma do Programa</b>	<b>49.385.103,63</b>

**PROGRAMA: 0023 - ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA E LAZER****MACRO OBJETIVO:** GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO**OBJETIVO:** PROMOVER O ESPORTE, A ATIVIDADE FÍSICA E O LAZER, PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, DA FORMAÇÃO INTEGRAL DAS PESSOAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO CONJUNTO DA SOCIEDADE

1014 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ARENA ESPORTIVA	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	200.000,00	216.320,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO/ GINÁSIO POLIESPORTIVO	P	CONSTRUÇÕES EM GERAL	UNIDADE	1,000	150.000,00	162.240,00
1056 - AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	113.000,00	122.220,80
1057 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL QUEIROGÃO	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	153.000,00	165.484,80
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	237.000,00	367.132,69
2084 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	35.000,00	37.856,00
					<b>Soma do Programa</b>	<b>50.456.357,92</b>

**PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DE AÇÕES A EDUCAÇÃO ESPECIAL****MACRO OBJETIVO:** ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO**OBJETIVO:** CONSTRUIR E REVITALIZAR OS PRÉDIOS FÍSICOS ESCOLARES, VALORIZAR O MAGISTÉRIO, AMPLIANDO OFERTA DE MATRÍCULAS E FORTALECENDO EDUCAÇÃO MUNICIPAL ASSIM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS MODERNOS BUSCANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO E ENSINO.

2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.287.971,35	2.410.720,00
					<b>Soma do Programa</b>	<b>52.867.077,92</b>

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

## PROGRAMA: 0036 - ATENÇÃO INTEGRAL DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**036 - ATENÇÃO INTEGRAL DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 02.: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.

1044 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	410.000,00	335.296,00
2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASLJ	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.717.000,00	2.926.900,73
2080 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS SÓCIO ASSISTENCIAL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	200.000,00	162.240,00
2089 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL (PROCAD SUAS)	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	160.000,00	160.000,00
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	50.000,00	54.080,00
2093 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
2101 - BPC NA ESCOLA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	10.000,00	10.816,00
2102 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	3.000,00	3.244,80
2103 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGDPAB	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	30.000,00	33.488,00
2107 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
2108 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
Soma do Programa					3.740.000,00	56.553.143,45

## PROGRAMA: 0037 - POLITICA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL BLOCO PISO SOCIAL BASICO

**037 - POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BLOCO PISO SOCIAL BASICO**  
 02.: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.

2023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	284.538,60	557.432,30
2036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	200.000,00	773.283,88



Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.						
2040 - MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	35.000,00	13.395,20
Soma do Programa					35.000,00	59.053.163,25

## PROGRAMA: 0040 - POLITICA INTEGRAL DIREITO A CIDADANIA LGDB, IGUALDADE RACIAL, MULHERES E JUVENTUDE

~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.  
 02.: APROXIMAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.

2092 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA LGBT	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00
2106 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA LGBT	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	5.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	80.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	40.000,00	80.000,00
Soma do Programa					160.000,00	59.218.163,25

## PROGRAMA: 0041 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~ ~~MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI~~  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.  
 02.: APROXIMAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.

2085 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	100.000,00	108.160,00
Soma do Programa					100.000,00	59.326.323,25

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	----------------	--------	------------	------------

## PROGRAMA: 0042 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** ASSEGURAR O ATENDIMENTO BÁSICO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO FORTALECER E AMPLIAR O ATENDIMENTO BÁSICO COM MELHOR QUALIDADE E ACESSO PARA TODOS

02.: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS.

1043 - CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	100.000,00	108.160,00
2031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	280.000,00	891.645,12
2076 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL DO JARI	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	100.000,00	139.160,00
2090 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	150.000,00	529.792,00
<b>Soma do Programa</b>					<b>630.000,00</b>	<b>60.995.080,37</b>

## PROGRAMA: 0044 - APOIO AO ESCOAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** GARANTIR APOIO AO ESCOAMENTO AGRÍCOLA

AMPLIAR CONDIÇÕES COMERCIALIZAÇÃO

INCENTIVAR A PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E ETC	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	60.000,00	67.221,87
1031 - ABERTURA, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	11.000,00	12.868,44
1059 - AQUISIÇÃO BARCO DE MAD. DE LEI P/ TRANSPORTE DE AGRICULTORES MURIACA E BOCA DO	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	48.000,00	54.173,45
<b>Soma do Programa</b>					<b>119.000,00</b>	<b>61.129.344,13</b>

## PROGRAMA: 0067 - GESTÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** ASSEGURAR O ATENDIMENTO BÁSICO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO FORTALECER E AMPLIAR O ATENDIMENTO BÁSICO COM MELHOR QUALIDADE E ACESSO PARA TODOS

1048 - EQUIPAMENTO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E/OU AMBULÂNCIA P/ SAÚDE MUNICIPAL	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	400.000,00	454.480,00
---	---	-----------------	---------	-------	------------	------------

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0067 - GESTÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO BÁSICO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO FORTALECER E AMPLIAR O ATENDIMENTO BÁSICO COM MELHOR QUALIDADE E ACESSO PARA TODOS

1049 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE E/OU PONTO DE AT DE SAÚDE(	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	500.000,00	540.800,00
1078 - AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO (EIMP)	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	270.000,00	292.032,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.900.000,00	2.055.040,00
2047 - GESTÃO PROGRAMA ESTRATÉGICO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	500.000,00	700.000,00
2048 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	5.200.000,00	4.772.000,00
2049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	863.000,00	933.420,80
2053 - GESTÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	150.000,00	162.240,00
2054 - GESTÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	4.600.000,00	10.511.204,53
2056 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	120.000,00	129.792,00
2062 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	120.000,00	129.792,00
Soma do Programa					<b>14.623.000,00</b>	<b>81.810.145,46</b>

**PROGRAMA: 0069 - GESTÃO RECURSOS FUS EC 29-A**

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: GARANTIR APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS EM AÇÕES DIRECIONADAS SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL FORTALECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMLJ	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.500.000,00	1.626.535,51
2051 - GESTÃO DE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.500.000,00	2.771.059,20
2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	60.000,00	64.896,00
Soma do Programa					<b>4.060.000,00</b>	<b>86.272.636,17</b>

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	----------------	--------	------------	------------

## PROGRAMA: 0072 - GESTÃO BLOCO DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
 OBJETIVO: GARANTIR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICIPIO  
 AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE ATENDIMENTO SAÚDE

2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (TFD, LAB, CLINICAS)	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	464.000,00	686.942,40
Soma do Programa					464.000,00	86.959.578,57

## PROGRAMA: 0080 - EDUCAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS CRECHE

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: GERIR AÇÕES NO FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE AMPLIANDO O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS GARANTINDO A PERMANÊNCIA DE 100% DAS CRIANÇAS MATRICULADAS.

1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRCHE EDUCATIVA	P	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	1,000	650.000,00	507.573,25
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO INFANTIL CRECHE	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	3.000.000,00	4.567.680,00
Soma do Programa					3.650.000,00	92.034.831,82

## PROGRAMA: 0082 - EDUCAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUIR E REVITALIZAR OS PRÉDIOS ESCOLARES, VALORIZAR O MAGISTÉRIO, AMPLIANDO OFERTA DE MATRICULAS E FORTALECENDO EDUCAÇÃO MUNICIPAL ASSIM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS MODERNOS BUSCANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO E ENSINO.

1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	1.100.000,00	865.280,00
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEICULO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	135.000,00	129.792,00
1075 - IMPLANTAÇÃO SALA DIGITAL NA ESCOLA DISTRITO ARIRAMBA (EIMP)	P	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	135.000,00	146.016,00
1076 - IMPLANTAÇÃO SALA DIGITAL NA ESCOLA DISTRITO SAMAUMA (EIMP)	P	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	50.000,00	56.243,20
1077 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ESCOLA NO DISTRITO POÇÃO (EIMP)	P	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	135.000,00	146.016,00
2024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	90.000,00	97.344,00
2025 - GESTÃO DOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	320.000,00	1.346.112,01

## APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0082 - EDUCAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUIR E REVITALIZAR OS PRÉDIOS FÍSICOS ESCOLARES, VALORIZAR O MAGISTÉRIO, AMPLIANDO OFERTA DE MATRÍCULAS E FORTALECENDO EDUCAÇÃO MUNICIPAL ASSIM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS MODERNOS BUSCANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO E ENSINO.

2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO FUNDAMENTAL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	15.186.227,58	32.866.414,50
2081 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLA SANTA LUCIA (EIMP)	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	50.000,00	54.060,00
Soma do Programa					17.201.227,58	127.742.129,53

**PROGRAMA: 0083 - EDUCAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS ENSINO INFANTIL**

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUIR E REVITALIZAR OS PRÉDIOS FÍSICOS ESCOLARES, VALORIZAR O MAGISTÉRIO, AMPLIANDO OFERTA DE MATRÍCULAS E FORTALECENDO EDUCAÇÃO MUNICIPAL ASSIM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS MODERNOS BUSCANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO E ENSINO.

1079 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL	P	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	1,000	400.000,00	432.640,00
2027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	8.500,00	8.563,36
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70 NO ENSINO INFANTIL, PRE ESCOLAR	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	8.500.000,00	4.034.784,00
Soma do Programa					8.908.500,00	132.218.116,89

**PROGRAMA: 0084 - EDUCAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO FINANCEIRA, DA MAIS TRANSPARENCIA A GESTÃO DOS RECURSOS E ATENDER A RECOMENDAÇÃO DO CACSIFUNDEB

1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS MUNICIPAL DA	P	SERVIÇOS	UNIDADE	1,000	125.000,00	135.200,00
2022 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	10.000.000,00	7.263.625,16
2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	1.200.000,00	2.961.920,00
2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	10.249.796,12	6.588.920,77
2071 - GESTÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.000.000,00	3.377.920,00

## MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

## METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

## APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

## PROGRAMA: 0084 - EDUCACAO DOS NOSSOS SONHOS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATEGICO 1

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO FINANCEIRA, DA MAIS TRANSPARENCIA A GESTÃO DOS RECURSOS E ATENDER A RECOMENDACÃO DO CACS/FUNDEB

2097 - GESTÃO RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO VAAT	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	100.000,00	3.174.557,91
				Soma do Programa		155.720.260,73

## PROGRAMA: 0277 - GESTÃO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
 FORTALECER O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DA AIDS  
 ASSEGURAR DIREITOS AOS SERVIDORES DE VIGILANCIA SAÚDE  
 DE MAIS AÇÕES COMBATE A DENGUE, MALARIA ETC

2064 - GESTÃO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	120.000,00	129.792,00
2065 - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	120.000,00	129.792,00
2066 - GESTÃO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE E DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	600.000,00	910.960,00
2082 - VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA ZOONOSE (EIMP)	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	135.000,00	147.016,00
2083 - AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVIRUS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.200.000,00	1.971.691,20
				Soma do Programa		159.009.511,93

## PROGRAMA: 0278 - GRUPO NA GESTÃO DO SUS

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

2098 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	38.000,00	41.100,80
				Soma do Programa		159.050.612,73

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

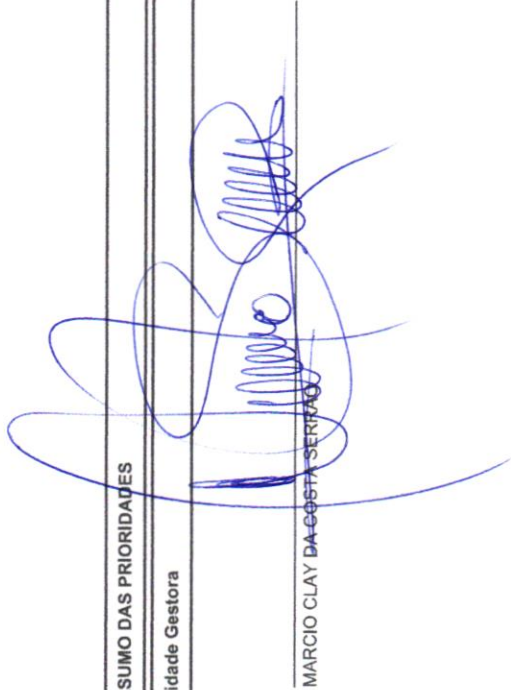
APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>RESUMO DAS PRIORIDADES</b>						
Soma do Tipo de Programa				116.795.886,14	159.050.612,73	
<b>Total</b>				<b>119.375.886,14</b>	<b>164.580.519,43</b>	

RESUMO DAS PRIORIDADES

Unidade Gestora

null



MARCIO CLAY DA COSTA SERPA

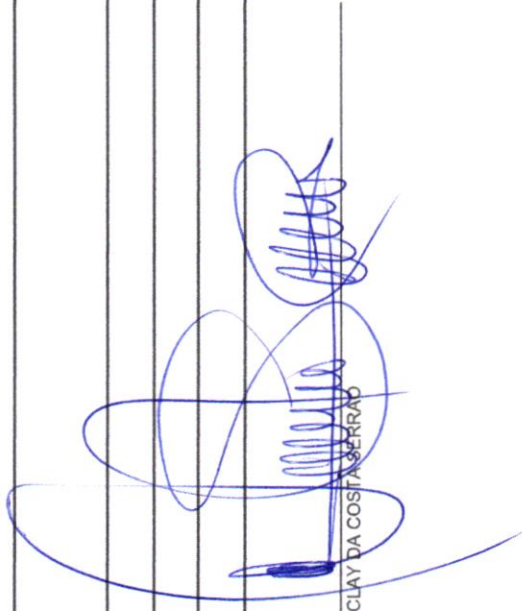


PAULO JORGE DE OLIVEIRA

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**PROVIDÊNCIAS**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
	0,00		0,00
<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

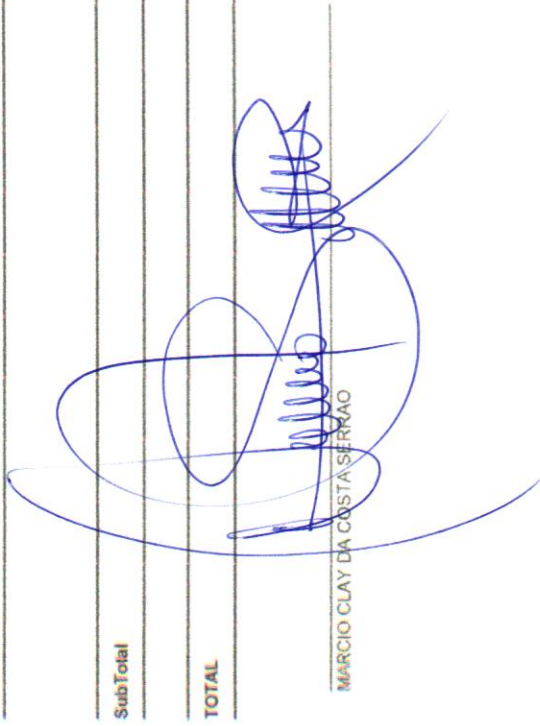


MARCIO CLAY DA COSTA SERRAD



PAULO JORGE DE OLIVEIRA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
	0,00		0,00
<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

  
MARCIO CLAY DA COSTA SERRAO

  
PAULO JORGE DE OLIVEIRA